

LEI Nº 2.657 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza Executivo Municipal firmar Convênio com Hospital São Roque referente ao PACS.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Hospital São Roque, CGC(MF) nº 90.155.217/0001-88, visando à prestação de atendimento na área da saúde preventiva aos munícipes residentes nos Bairros da cidade e nos Distritos, através de Agentes Comunitários de Saúde, conforme minuta de Convênio anexa que faz parte integrante desta lei.

ART. 2º - Para viabilização dos objetivos do convênio autorizado no artigo anterior, o Município repassará mensalmente ao Hospital São Roque, o valor de R\$-3.000,00 (três mil reais).

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será suportada pela seguinte rubrica orçamentária:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.13070212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de novembro de 1997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO